JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 145

SEXTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2012

ÍNDICE:

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Direção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 145

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

27/07/2012

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato

Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 1159/2012 de 27 de Julho de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 30/2009/A de 16 de novembro, atribuir ao Grupo de Amigos da Praia da Vitória, proprietário do "Jornal da Praia" um subsídio de € 430,11 (quatrocentos e trinta euros e onze cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06 – Informação e Comunicação, Projeto 06.01 – Apoio aos Media, 6.1.1 A- Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

20 de julho de 2012. – O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford.*

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 1160/2012 de 27 de Julho de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, atribuir à AIC- Informação, Animação e Intercâmbio Cultural, CRL, proprietária do jornal " Tribuna das Ilhas", um subsídio de € 1.166,62 (mil, cento e sessenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, Projeto 6.1.,Apoio aos Média, Ação 6.1.1. A, Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem Fins Lucrativos.

20 de julho de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford.*

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 1161/2012 de 27 de Julho de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto nos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional 11/2011/A de 23 de Maio, atribuir à Cooperativa de Radiodifusão do Pico, CRL, proprietária da Rádio

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Pico, um subsídio de € 20,70 (vinte euros e setenta cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projeto 6.1.1, Promedia, Código 04 07 01 – Instituições em Fins Lucrativos.

20 de julho de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford.*

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 1162/2012 de 27 de Julho de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A, de 16 de Novembro, atribuir ao Círculo de Amigos da Ilha do Pico, proprietário do jornal "Ilha Maior", um subsídio de € 2.107,93 (dois mil, cento e sete euros e noventa e três cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2011 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projeto 6.1.1, Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

20 de julho de 2012. – O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford.*

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 1163/2012 de 27 de Julho de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, atribuir à Cooperativa De Radiodifusão Rádio Cais, C.R.L., proprietária do " Jornal do Pico", um subsídio de € 1.470,36 (mil, quatrocentos e setenta euros e trinta e seis cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, Projeto 6.1.,Apoio aos Média, Ação 6.1.1. A, Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem Fins Lucrativos.

20 de julho de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 1164/2012 de 27 de Julho de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 5 de 16 de novembro, atribuir à Sociedade Terceirense de Publicidade, Lda., Proprietária do Diário Insular, um subsídio de € 4.441,72 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e um euros e setenta e dois cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projeto 6.1.1, Promedia, Código 05.01.03 - Privadas.

20 de julho de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford.*

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1165/2012 de 27 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Senhor Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – "Apoio à aquisição de equipamentos e *software* na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência, do Eixo 7.1 – "Apoio à aquisição de equipamentos", do programa 7 – "Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento" (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 990€ (novecentos e noventa euros), para Maria Leonor Cordeiro Cabral de Melo, destinatária a coordenadora responsável do projeto, residente em Ponta Delgada, no seguimento da aprovação da candidatura

M7.1.1/I/056/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

11 de julho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Meneses.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato n.º 34/2012 de 27 de Julho de 2012

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 16 de julho de 2012, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento, entre a Secretaria Regional do Trabalho e da Solidariedade Social e a Casa do Povo de Doze Ribeiras - Terceira, para comparticipação nas despesas relacionadas com o projeto de arquitetura para construção de um Centro de Dia nas Doze Ribeiras, até ao montante máximo de 64.554,00€ (sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50-Despesas do Plano, Divisão 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Subdivisão 01 – Apoio a Idosos, Ação I) – Criação, Melhoramentos e Apetrechamento de Equipamentos Sociais de Apoio aos Idosos, CE: 04.07.01., do Orçamento do respetivo ano económico.

O Contrato de Cooperação – Valor Investimento celebrado tem como período de execução, quatro meses e meio, tendo o seu termo previsível no fim do mês de novembro do corrente ano.

16 de julho de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques.*

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 1065/2012 de 27 de Julho de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 5 de dezembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA–3-2011-782, com data de inicio retroativa a 1 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 163.856,21€ (Cento e sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis euros e vinte e um cêntimos) à CRESAÇOR, a transferir por duodécimos no montante de 13.654,68€ (Treze mil seiscentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e oito

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro Comunitário – Microcrédito e UATE.

20 de julho de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 1066/2012 de 27 de Julho de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 19 de julho de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação – Apoio Eventual n.º IDSA – 043/2012, de 5 de abril de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011, de 6 de junho, o montante de 3.531,04 € (três mil, quinhentos e trinta e um euros e quatro cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, com a finalidade de comparticipar financeiramente o custo com o pagamento de Técnico de Serviço TRF em 2012

20 de julho de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 1067/2012 de 27 de Julho de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 19 de julho de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação – Apoio Eventual n.º IDSA – 048/2012, de 5 de abril de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011, de 6 de junho, o montante de 97,00 € (noventa e sete euros) à Santa Casa da Misericórdia Vila do Porto, com a finalidade de comparticipar financeiramente o custo com o pagamento de deslocação aérea de Santa Maria a S. Miguel de jovem acolhido.

20 de julho de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 1068/2012 de 27 de Julho de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 19 de julho de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação – Apoio Eventual n.º IDSA – 049/2012, de 10 de abril de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011, de 6 de junho, o montante de 97,00 € (noventa e sete euros) à Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, com a finalidade de comparticipar financeiramente o custo com o pagamento de deslocação aérea de Stª Maria a S. Miguel de jovem acolhido.

20 de julho de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 1069/2012 de 27 de Julho de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 19 de julho de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação – Apoio Eventual n.º IDSA – 071/2012, de 24 de abril de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011, de 6 de junho, o montante de 525,00 € (quinhentos e vinte e cinco euros) à Associação para Apoio à Criança com Necessidades Educativas Especiais do Concelho das Velas, com a finalidade da prestação financeira de carater excecional, que visa dar resposta ao custo com o pagamento do transporte de viatura entre o Porto e as Velas.

20 de julho de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 1070/2012 de 27 de Julho de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 19 de julho de 2012:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Pelo Acordo de Cooperação – Apoio Eventual n.º IDSA – 73/2012, de 30 de abril de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011, de 6 de junho, o montante de 637,50 € (seiscentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos). à Cáritas da Ilha Terceira, com a finalidade de comparticipar financeiramente o custo com o pagamento de desinfestação na sede da Instituição, sita à Canada dos Folhadais, n.º 54.

20 de julho de 2012.- A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 1071/2012 de 27 de Julho de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 19 de julho de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação – Apoio Eventual n.º IDSA – 075/2012, de 30 de abril de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011, de 6 de junho, o montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) à Casa do Povo de Vila Franca do Campo, com a finalidade de comparticipar financeiramente o custo com o pagamento da realização de campo de férias 2011.

20 de julho de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 1072/2012 de 27 de Julho de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 19 de julho de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação – Apoio Eventual n.º IDSA – 078/2012, de 30 de abril de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011, de 6 de junho, o montante de 6.864,13 € (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e treze cêntimos) à Associação dos Funcionários da Administração Regional da Ilha Terceira, com a finalidade de comparticipar financeiramente ao custo com a contratação da Sra. Elisabete Dias Melo (setembro de 2012 a agosto de 2013) para apoio a uma criança com necessidades educativas especiais no CATL.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

20 de julho de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 1073/2012 de 27 de Julho de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 13 de julho de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação – Apoio Eventual n.º IDSA – 081/2012, de 2 de maio de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011, de 6 de junho, o montante de 7.917,11 € (sete mil, novecentos e dezassete euros e onze cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia de Nordeste, com a finalidade de comparticipar financeiramente o custo com o pagamento da contratação de trabalhadores para substituição de férias em 2012.

20 de julho de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1166/2012 de 27 de Julho de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por Resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que pela Resolução do Conselho do Governo n.º 57/2010, de 13 de maio, foi criado o regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca, com o objetivo de apoiar os seguros dos tripulantes das embarcações de pesca local ou costeira.

Considerando que nos termos da Portaria n.º 1/2011, de 5 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 25/2012, de 17 de fevereiro, podem candidatar-se ao regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca, os armadores de embarcações de pesca local e costeira, registadas em portos da Região, que nela tenham a sua sede ou domicílio fiscal, e que estejam licenciadas ou autorizadas para o exercício da pesca comercial no Mar dos Açores, no ano a que reporta a candidatura.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Considerando que nos termos do n.º 6 da citada Resolução, a ajuda regional é paga, anualmente, numa única prestação, respeitando os limites definidos no artigo 4.º da Portaria n.º 1/2011, de 5 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 25/2012, de 17 de fevereiro.

Assim, manda o Governo Regional**,** pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 5.º da Portaria n.º 1/2011, de 5 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador Arlindo Manuel de Andrade Pereira, proprietário da embarcação SF-226-L, “Gotimar”, residente na ilha do Corvo, uma ajuda regional no montante de 550,00€ com o objetivo de apoiar os seguros dos tripulantes a bordo da sua embarcação de pesca local, calculada nos termos da Portaria n.º 1/2011, de 5 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 25/2012, de 17 de fevereiro.

2. Este subsídio será processado por conta de verbas inscritas no Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pescas, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.5 – Regime de apoio à segurança no trabalho a bordo da frota regional, C.E – 04.08.02 – Transferência Correntes – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

19 de julho de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt